

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05774894/0001- 90**

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analisamos os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Março de 2014, bem como, o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Março de 2014, que a nosso entendimento se encontram a contento do ponto de vista contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Março de 2014 (competência Fevereiro), a existência de um déficit primário de (-) R\$ 538.302,35 (quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos). Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de R\$ 4.390,24 (quatro mil, trezentos e noventa reais e vinte e quatro centavos) - decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa as despesas periódicas administrativas. Acrescido ao déficit primário do mês de Março de 2014, o aporte de R\$ 830.120,52 (oitocentos e trinta mil, cento e vinte reais e cinquenta e dois centavos) realizados pela Prefeitura, Câmara Municipal, IPSJBV e UNIFAE), a transferência do COMPREV (estoque e fluxo) de R\$ 708.580,39 (setecentos e oito mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e nove centavos) competência Fevereiro, acrescido o rendimento positivo de (+) R\$ 1.352.243,26 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos) e outras receitas de R\$ 7.205,15 (sete mil, duzentos e cinco reais e quinze centavos), totalizou superávit final de (+) R\$ 2.359.846,97 (dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos) no mês de Março, com recursos da movimentação financeira para aplicação, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações - a instabilidade no mercado mundial, o que motiva variações de rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3.922/2010, que permite o

Mos
QH

D. J. Furtado

limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa **CRÉDITO E MERCADO** e aprovação do Comitê de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação. Contando em 31 de Março de 2014 com saldo disponível/aplicações de R\$99.486.071,74 (noventa e nove milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, setenta e um reais e setenta e quatro centavos, conforme apurado nos Balancetes de Março de 2014 e na Movimentação Financeira do IPSJBV deste mês. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, no nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensais da Receita e Despesa do mês de Março de 2014 e Relatórios das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Março de 2014.

São João da Boa Vista-SP, 10 de abril de 2014

Fam
Fabrício Everton Mariano da Silva

Presidente

Dalva
Dalva de Fátima Menato Armise

Membro

Luis
Luis Carlos Evaristo

Membro

Christiane
Christiane Margutti Liparini

Membro

Maria
Maria Aparecida Silvestre de Oliveira Diogo

Suplente

Juliana
Juliana Abreu Silva Gião

Membro